



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9398/2020

Ementa

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Data da Norma

09/03/2020

Data de Publicação

18/03/2020

Veículo de Publicação

IOM 4698

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12999/2019 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.398, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui a **Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil